

(Mudança maior de método analítico - 3134268200 - 25351679511201480)
3432231201 SIMILAR - Modificação Pós-Registro - CLONE
(Mudança maior de método analítico - 3134270201 - 25351679511201480)
3432221203 SIMILAR - Modificação Pós-Registro - CLONE
(Ampliação dos limites de especificação - 3134388201 - 25351679511201480)
3432225206 SIMILAR - Modificação Pós-Registro - CLONE
(Exclusão de um teste ou método obsoleto - 3134362207 - 25351679511201480)
343223200 SIMILAR - Modificação Pós-Registro - CLONE
(Exclusão de um teste ou método obsoleto - 3134386204 - 25351679511201480)
3432133201 SIMILAR - Modificação Pós-Registro - CLONE
(Exclusão de um teste ou método obsoleto - 3134280209 - 25351679511201480)
3432131204 SIMILAR - Modificação Pós-Registro - CLONE
(Exclusão de um teste ou método obsoleto - 3134382201 - 25351679511201480)

QUARTA DIRETORIA

GERÊNCIA-GERAL DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA

RETIFICAÇÃO

Na Resolução-RE nº 3.091, de 18 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 159, de 19 de agosto de 2020, seção 1, pág. 68, referente à Medida Preventiva nº 4 do Anexo.

Onde se lê:

"Ações de fiscalização: Apreensão, Inutilização, Recolhimento, Proibição - Comercialização, Distribuição, Fabricação, Propaganda, Uso"

Leia-se:

"Ações de fiscalização: Apreensão, Inutilização, Proibição - Comercialização, Distribuição, Fabricação, Propaganda, Uso"

RETIFICAÇÃO

Na Resolução nº 2.857, de 5 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 151, de 7 de agosto de 2020, Seção 1, pág. 69, referente à Medida Preventiva nº 5 do Anexo.

Onde se lê: "lotes 0157, 0158 e 0159"

Leia-se: "Todos os lotes"

COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS

RESOLUÇÃO-RE Nº 5.090, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2020

O Coordenador da Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

BIOLAB SANUS FARMACÊUTICA LTDA. / 49.475.833/0017-65 25351.593320/2020-01 / 8211462 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4287237200
Santé Comércio Atacadista de Cosméticos EIRELI / 35.308.431/0001-02 25351.225734/2020-01 / 4026793 7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 4162032203
FCCT SOLUCOES MEDICAS LTDA / 30.653.788/0001-04 25351.283262/2020-01 / 8210670 860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 3658919202
MEDICAL LASER LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI / 23.002.293/0001-41 25351.380127/2020-02 / 1245864 7087 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - EXPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 3878992203
NORD PRODUTOS EM SAÚDE LTDA / 35.753.111/0001-53 25351.379992/2020-06 / 3098682 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 3878928203
MT COMERCIAL MÉDICA LTDA / 07.946.534/0001-54 25351.389666/2020-07 / 3098711 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 3894687207
MEDICAL LASER LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI / 23.002.293/0001-41 25351.379870/2020-10 / 4026780 748 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - EXPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 3878853203
DL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA / 06.940.544/0001-10 25351.379727/2020-10 / 4026886 722 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 3878741201
GRANDE RIO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 15.490.939/0002-30 25351.258143/2020-10 / 8211459 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 3621936203
MULTI INSTANT DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA / 18.991.171/0001-95 25351.277746/2020-11 / 4026302 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 3654029205
ALINE MORGAN CASTAGNARO XAVIER 04943714966 / 30.225.681/0001-57 25351.279068/2020-12 / 4026316 721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS PARA HIGIENE - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 3658806206
JMG Transportes de Cargas e Logística Eireli / 12.232.452/0001-88 25351.160264/2020-14 / 3098708 737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 3446553207
PHENIX-COMERCIO,LOCACOES,LOGISTICA,SERVICOS &TRANSPORTES EIRELI / 06.039.758/0001-10 25351.105409/2020-14 / 4026762 7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 4257356209 25351.105425/2020-15 / 3098634 7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 4257408201
GAMAN PHARMA COMERCIO COSMETICOS E HIGIENE LTDA / 37.830.527/0001-53 25351.389583/2020-18 / 4026867 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 3894586206
UNILOG - UNIVERSO LOGISTICA LTDA / 05.296.590/0002-46 25351.290617/2020-18 / 8211519 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 3685543202
LH ALIANÇA PRODUTOS QUÍMICOS LTDA / 34.299.894/0001-84 25351.674004/2020-21 / 3098679 7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 4158214203
Biomedical Produtos Científicos Médicos e Hospitalares SA / 19.848.316/0006-70 25351.389318/2020-21 / 8211540 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 3894294205
ACCESS COMERCIO DE COSMETICOS LTDA / 37.827.444/0001-05 25351.389357/2020-29 / 4026884 722 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 3894342200
ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA / 31.187.918/0001-15 25351.389436/2020-30 / 8211536 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 3894431202
r&r hospitalar ltda / 37.426.131/0001-45 25351.283233/2020-31 / 8210652 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE -

DISTRIBUIDORA / 3669669205 ----- GAMMA CRUCIS COMERCIO ATACADISTA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA - ME / 23.864.965/0001-28 25351.389588/2020-32 / 4026853 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 3894592206
MASTER MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI / 29.475.673/0001-80 25351.379868/2020-32 / 3098665 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 3878850204
KM MATERIAIS MEDICOS LTDA / 34.298.816/0001-65 25351.380183/2020-39 / 8211431 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 3879048205
PHENIX-COMERCIO,LOCACOES,LOGISTICA,SERVICOS &TRANSPORTES EIRELI / 06.039.758/0001-10 25351.105395/2020-39 / 8211368 7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 4257456205
WTM LOGISTICA E TRANSPORTE EIRELI / 17.535.417/0001-51 25351.379841/2020-40 / 3098651 737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 3878838204
MASTER MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI / 29.475.673/0001-80 25351.379873/2020-45 / 8211399 859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 3878859201
ORTONEX DISTRIBUIDORA EIRELI / 29.977.347/0001-70 25351.389508/2020-49 / 8211522 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 3894505206
C.A. PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALAR LTDA / 39.077.151/0001-83 25351.957479/2020-51 / 8210942 7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 4082238204
KondMedical Comércio e Representação de Equipamentos Médicos Ltda / 23.547.382/0001-73 25351.389305/2020-52 / 8211401 859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 3894252201
DM TRANSPORTES E CARGAS LTDA / 24.051.030/0001-95 25351.996257/2020-53 / 1245911 701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 3245635206
ATHOS MEDICAL IMPORTACAO,EXPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA / 37.583.757/0001-65 25351.283247/2020-54 / 8210666 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 3669704205
ANTONIO STANLEY PEREIRA DA SILVA / 15.591.772/0001-12 25351.175274/2020-54 / 3098696 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 3461753203
MEDICAL LASER LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI / 23.002.293/0001-41 25351.379871/2020-56 / 8211385 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 3878854200
TRANS KOTHE TRANSPORTES RODOVIARIOS S/A / 03.052.564/0019-95 25351.277673/2020-59 / 8210621 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 3653949203
TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA / 95.591.723/0181-66 25351.283220/2020-61 / 8210649 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 3669659200
INDUSTRIAS QUIMICAS ARAUJO LTDA / 36.500.188/0001-84 25351.277840/2020-61 / 3098344 712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES INDUSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 3654133207
LIEBL TRANSPORTES LTDA / 18.588.671/0001-80 25351.389279/2020-62 / 8211414 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 3894149205
ANTONIO STANLEY PEREIRA DA SILVA / 15.591.772/0001-12 25351.175498/2020-66 / 8211480 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 3461906204
JMG Transportes de Cargas e Logística Eireli / 12.232.452/0001-88 25351.160263/2020-70 / 4026822 728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 3446552201
r&r hospitalar ltda / 37.426.131/0001-45 25351.283229/2020-72 / 3098358 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 3669666206
MT COMERCIAL MÉDICA LTDA. / 07.946.534/0001-54 25351.389608/2020-75 / 4026840 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 3894615206
VILARONGA MATERIAIS CIRURGICO E HOSPITALAR LTDA / 32.236.071/0001-84 25351.175274/2020-77 / 8211505 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 3461702027
NORD PRODUTOS EM SAÚDE LTDA / 35.753.111/0001-53 25351.380027/2020-78 / 8211445 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 3878949201
DISTRIO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HUMANIO LTDA / 34.575.128/0001-03 25351.996371/2020-83 / 1245833 7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 4131843200
NORD PRODUTOS EM SAÚDE LTDA / 35.753.111/0001-53 25351.380000/2020-85 / 1245878 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 3878941200
LABORATORIO DE ANALISE CLINICA VILHENA LTDA / 19.427.051/0001-22 25351.283234/2020-85 / 4026320 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 3669670203
A. UNIDOS DISTRIBUIDORA EIRELI / 36.442.253/0001-62 25351.277798/2020-89 / 3098331 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 3654086209
WTM LOGISTICA E TRANSPORTE EIRELI / 17.535.417/0001-51 25351.379604/2020-89 / 8211493 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 3878691203
CARINE BRANDAO DE GOUVEIA-ME / 11.784.735/0001-70 25351.380104/2020-90 / 4026819 721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS PARA HIGIENE - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 3878967209
DIAGSOR PRODUTOS LABORATORIAIS EIRELI / 27.438.146/0001-70 25351.389925/2020-91 / 8211428 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 3895105203
VVVL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES LTDA / 38.201.387/0001-17 25351.283264/2020-91 / 8210683 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 3669742204
JM COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA / 21.544.585/0001-80 25351.389509/2020-93 / 4026871 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 3894506202
PHENIX-COMERCIO,LOCACOES,LOGISTICA,SERVICOS &TRANSPORTES EIRELI / 06.039.758/0001-10 25351.105394/2020-94 / 1245820 7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 4257332204
ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA / 31.187.918/0001-15 25351.389516/2020-95 / 1245924 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 3894513209
CORONIS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI / 33.736.807/0001-46 25351.277806/2020-97 / 8210635 860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 3654096204

RESOLUÇÃO RE Nº 5.091, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2020

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

KENON COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA / 05.390.434/0001-69 25025.022386/2003-12 / 8019029 866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 3879041202

11.12.20 519 d



MEDICAL VENETUS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP / 13.302.865/0001-54  
25351.102381/2012-12 / 8084182  
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 3878832206

LABMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 04.239.658/0001-01  
25022.002197/2005-15 / 8027670  
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 3878655207

DENTAL ORTO LINE COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME / 02.176.088/0001-22  
25351.531697/2019-25 / 8190764  
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 3878730209

MEDIHOSP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - ME / 22.949.063/0001-21  
25351.411307/2016-26 / 2089697  
751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO MATRIZ / 3878807201

gm hospitalar indústria de artefatos metálicos ltda / 11.034.844/0001-70  
25351.681051/2017-26 / 8160082  
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 3894344202

TARGMED COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA / 10.507.884/0001-29  
25351.197412/2009-36 / 8051983  
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 3136298207

DROGAMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI / 31.368.706/0001-34  
25351.768095/2018-41 / 4005383  
751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO MATRIZ / 3894533200

MUNDIPHARMA BRASIL PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA / 15.127.898/0001-30  
25351.431238/2019-42 / 4012548  
751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO MATRIZ / 3878569203

KondMedical Comércio e Representação de Equipamentos Médicos Ltda / 23.547.387/0001-73  
25351.389305/2020-52 / 8211401  
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4128914207

A G INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALAR EIRELI / 11.601.913/0001-80  
25351.028708/2016-53 / 8136602  
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 3878897201

ATHOS MEDICAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA / 37.583.757/0001-65  
25351.283247/2020-54 / 8210666  
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 3944742206  
25351.283247/2020-54 / 8210666  
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 3944760204

ART MED COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE ORTESE E PROTESE EIRELI / 83.316.729/0001-07  
25351.645771/2007-56 / 8041973  
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 3878505205

MUNDIPHARMA BRASIL PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA / 15.127.898/0001-30  
25351.189376/2012-67 / 1091981  
7162 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - IMPORTADORA - ENDEREÇO MATRIZ / 387855202

American Nutrients do Brasil Indústria e Comércio Ltda. / 08.998.348/0001-21  
25351.622681/2017-69 / 2097354  
7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 3878705204

MUNDIPHARMA BRASIL PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA / 15.127.898/0001-30  
25351.189572/2012-70 / 8085143  
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 3878624204

PHARMA BRA - COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI ME / 22.351.840/0001-31  
25351.888434/2016-71 / 8133867  
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 3894476206

DISTRIMEDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA / 16.902.612/0001-00  
25351.350337/2013-77 / 8095503  
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 3757505204

LABMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 04.239.658/0001-01  
25351.539281/2010-83 / 3045091  
716 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 3878695209

INTERTEC CIENTIFICA SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS DE SAUDE LTDA / 30.248.567/0001-42  
25351.834378/2018-98 / 8176093  
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 2761746201

NATULAB LABORATÓRIO S.A. / 02.456.955/0003-83  
25000.036845/98-79 / 1038413  
7427 - AFE/AE - ALTERAÇÃO - ENDEREÇO, POR ATO PÚBLICO / 3877828205

## RESOLUÇÃO RE Nº 5.092, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2020

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regulamento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Cancelar, a pedido, a Autorização de Funcionamento da Empresa constante no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

3VISION SOLUTIONS LTDA / 24.542.900/0001-29  
25351.494785/2016-02 / 8146231  
877 - AFE - CANCELAMENTO - PRODUTOS PARA SAÚDE / 4275615204

## RESOLUÇÃO RE Nº 5.093, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2020

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regulamento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Indeferir o pedido de Autorização de Funcionamento para as Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

MASTER FORMULA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA / 71.605.265/0062-83  
25351.379694/2020-16 /  
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 3878717202

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:  
Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente; conforme disposto nos artigos 15 e 18 da RDC nº 16/2014. Conforme o estabelecido pelo artigo 51 da Lei nº 6360/76 e pelo artigo terceiro do decreto nº 8.077/13, a autorização emitida pela Anvisa precede o licenciamento sanitário.

25351.379716/2020-30 /  
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 3878737203

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:  
Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente; conforme disposto nos artigos 15 e 18 da RDC nº 16/2014. Conforme o estabelecido pelo artigo 51 da Lei nº 6360/76 e pelo artigo terceiro do decreto nº 8.077/13, a autorização emitida pela Anvisa precede o licenciamento sanitário. A empresa poderá entrar com Recurso, conforme Legislação Vigente.

25351.380093/2020-48 /  
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 3878952201

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:  
Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente; conforme disposto nos artigos 15 e 18 da RDC nº 16/2014. Conforme o estabelecido pelo artigo 51 da Lei nº 6360/76 e pelo artigo terceiro do decreto nº 8.077/13, a autorização emitida pela Anvisa precede o licenciamento sanitário.

25351.379707/2020-49 /  
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 3878735201

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:  
Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente; conforme disposto nos artigos 15 e 18 da RDC nº 16/2014. Conforme o estabelecido pelo artigo 51 da Lei nº 6360/76 e pelo artigo terceiro do decreto nº 8.077/13, a autorização emitida pela Anvisa precede o licenciamento sanitário.

C M COMERCIO DE ODONTO MÉDICOS LTDA. / 36.444.426/0001-81  
25351.283222/2020-51 /  
860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 3669661204

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:  
A empresa já possui AFE vigente nº 8.20935-1 para a classe de produtos solicitada, contrariando o disposto na RDC nº 222/2006, RDC nº 76/2008 e Lei 9782/99.

## RESOLUÇÃO RE Nº 5.094, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2020

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regulamento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Indeferir o pedido de Alteração de Autorização de Funcionamento da Empresa constante no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP / 06.103.122/0002-70  
25351.460253/2013-52 / 8097001  
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 3878658206

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:  
Não apresentação de documento vigente, com dados atualizados, emitido pela autoridade sanitária local competente, que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas (importar correlatos), conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

## RESOLUÇÃO RE Nº 5.095, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2020

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regulamento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para os estabelecimentos de Farmácias e Drogarias, em conformidade com o anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

CONCEPT PHARMA LTDA / 37.501.769/0001-01  
25351.427280/2020-01 / 7764853  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3964638206

MARCIA ALESSANDRA MATANOECHE GOMES / 34.127.904/0001-02  
25351.365756/2020-02 / 7762301  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3846748208

RAIA DROGASIL S/A / 61.585.865/2513-16  
25351.358873/2020-10 / 7762211  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3839642204

JESUS ALVES BITU NETO & CIA LTDA / 17.843.783/0002-59  
25351.427271/2020-10 / 7764822  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3964621201

Jasivanio Inacio da Silva Pereira / 33.890.780/0001-41  
25351.427289/2020-11 / 7764944  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3964664205



CARVALHO E SIMOES DROGARIA LTDA / 38.484.868/0001-87  
25351.426172/2020-11 / 7764685  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3961079209

DROGARIA FARMACIL LTDA / 32.653.718/0001-73  
25351.365754/2020-13 / 7762286  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3846742209

DROGARIA MEDFACIL LTDA / 31.881.350/0001-38  
25351.283817/2020-14 / 7764931  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3671224208

DIMED S/A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS / 92.665.611/0529-91  
25351.4272625/2020-18 / 7764958  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3966017205

FREITAS E SANTOS LTDA / 36.504.982/0001-04  
25351.431377/2020-18 / 7764989  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3975785204

ELOISA SILVERIO PEREIRA LTDA / 39.329.157/0001-09  
25351.365817/2020-23 / 7765004  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3846936207

VITAL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI / 39.535.582/0001-46  
25351.427285/2020-25 / 7764898  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3964653200

FARMACIA SAUDE 10 LTDA / 38.234.454/0001-08  
25351.430757/2020-27 / 7764961  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3974533203

VITALLE FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA / 04.957.090/0001-64  
25351.365685/2020-30 / 7762769  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3846216208

PLENAFARMA COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS LTDA / 33.674.071/0002-00  
25351.823666/2020-31 / 7764992  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2748588209

W. E BARBOSA E LEAL LTDA / 38.060.849/0001-23  
25351.426201/2020-36 / 7764701  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3961131201

FRANCISCO CID AUGUSTO / 39.377.628/0001-46  
25351.427283/2020-36 / 7764871  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3964647205

DROGARIAS OTTO LTDA / 34.616.715/0001-95  
25351.426184/2020-37 / 7764699  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3961125206

DROGARIA POPULAR DO POVO SC LTDA / 38.152.792/0001-92  
25351.365764/2020-41 / 7762346  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3846780201

DROGARIA ULTRA NOVA IGUAÇU LTDA / 39.588.477/0001-75  
25351.426249/2020-44 / 7764731  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3961192202

SAUDE E BEM ESTAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 39.419.710/0001-96  
25351.364175/2020-45 / 7762255  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3843913201

DROGARIA SUPER VIP MONTEIRO LTDA / 38.168.106/0001-71  
25351.426129/2020-47 / 7764529  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3961061206

NORTE FARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 38.073.668/0001-31  
25351.426263/2020-48 / 7764745  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3961199200

D S P COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 04.167.090/0001-60  
25351.365757/2020-49 / 7762315  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3846751208

MASTER FORMULA FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA / 71.605.265/0084-99  
25351.365755/2020-50 / 7762290  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3846745203

ALESSANDRA REIS DA SILVA -ME / 33.142.822/0001-66  
25351.365762/2020-51 / 7762332  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3846764200

A P DE SOUZA CRUZ-ME / 12.966.411/0001-15  
25351.426141/2020-51 / 7764550  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3961064201

ALENCAR NEGRINI SIQUEIRA / 10.632.796/0007-44  
25351.360080/2020-52 / 7762224  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3841359201

F M DE AMORIM SILVA EIRELI / 31.876.282/0001-19  
25351.360193/2020-58 / 7762238  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3841774200

drogabel oeste ltda / 37.999.743/0001-27  
25351.426213/2020-61 / 7764714  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3961137200

FARMACIAS HELIRENE LTDA / 16.294.092/0007-95  
25351.365707/2020-61 / 7762272  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3846354207

Farmacia e Drogaria Nissef SA / 79.430.682/0382-86  
25351.360931/2020-67 / 7762241  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3842274203

DROGARIA PINHEIRO DE SANTO ALEIXO LTDA / 38.153.440/0001-51  
25351.427288/2020-69 / 7764913  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3964661201

drogaria ótima de campo grande ltda / 29.004.408/0001-13  
25351.427286/2020-70 / 7764900  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3964657202

RAFAEL GUSTAVO WOLFF & CIA LTDA / 39.306.508/0001-58  
25351.283807/2020-71 / 7764805  
70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4166350201

JOLIMKA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI / 32.736.771/0001-38  
25351.426275/2020-72 / 7764759  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3961245207

BOING & DACOREGIO LTDA / 05.591.782/0007-90  
25351.426148/2020-73 / 7764563  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3961067205

DROGARIA JOAO FERNANDES NETO LTDA / 39.255.925/0001-19  
25351.426155/2020-75 / 7764606  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3961070205

DROGARIA MAIS BARATO TOP 19 LTDA / 38.352.065/0001-79  
25351.427279/2020-78 / 7764840  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3964634203

DROGARIA REGIONAL DO TRABALHADOR LTDA / 38.731.794/0001-36  
25351.427284/2020-81 / 7764884  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3964650205

COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA / 88.212.113/0899-17  
25351.431284/2020-85 / 7764975  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3975374203

JANAINA CARDOSO DUARTE / 38.476.456/0001-03  
25351.426234/2020-86 / 7764728  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3961186208

RAIA DROGASIL S/A / 61.585.865/2525-50  
25351.427277/2020-89 / 7764836  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3964629207

CARVALHO DROGARIA LTDA / 38.872.611/0001-00  
25351.427282/2020-91 / 7764867  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3964644201

COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA / 88.212.113/0890-89  
25351.406158/2020-92 / 7764819  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3929747201

COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA / 88.212.113/0893-21  
25351.365758/2020-93 / 7762329  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3846757207

## RESOLUÇÃO RE Nº 5.096, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2020

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regulamento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder Alteração de Autorização de Funcionamento para os estabelecimentos de Farmácias e Drogarias, em conformidade com o anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

HAPYDIAS DROGARIA NACIONAL LTDA / 27.673.383/0004-68  
25351.323110/2014-90 / 7207136  
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 3962084201

DROGARIA IPIRANGUINHA LTDA - EPP / 23.012.170/0001-91  
25351.637515/2015-03 / 7419689  
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 3962090205

DROGARIA E PERFUMARIA MEDEIROS FEBRONE LTDA ME / 20.621.076/0001-41  
25351.082812/2015-09 / 7366370  
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 2778710209

FLORAFARMA MEDICAMENTOS NATURAIS LTDA / 00.192.180/0001-50  
25351.704874/2013-11 / 7056704  
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 3977777204

HOINOCZ & HAANDEL LTDA / 23.248.823/0001-36  
25351.636645/2015-11 / 7419826  
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 3977775208

FARMACIA DO TRABALHADOR EM ITAIPÉ LTDA / 32.692.409/0001-02  
25351.862092/2020-17 / 7747246  
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 3947985206

ALEX SANDER DROGARIA EIRELI / 37.394.571/0001-68  
25351.996832/2020-18 / 7752461  
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 3962094208

GIRASSOL LIFE FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA / 18.334.209/0003-19  
25351.991312/2020-19 / 7752276  
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 3946488201

J. C. DA SILVA JANINI PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - ME / 12.392.463/0001-25  
25351.138690/2014-23 / 7122381  
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 3962088203

PATRICIA HELEN PEREIRA DINIZ / 38.266.107/0001-59  
25351.974355/2020-30 / 7751054  
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 3962098201

HAPYDIAS DROGARIA NACIONAL LTDA / 27.673.383/0008-91  
25351.113416/2014-31 / 7118815  
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 3977767207

DAVID FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA / 08.882.768/0001-48  
25351.1241180/2014-32 / 7180421  
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 3977787201

GABRIELLA ANKLER DE SOUZA / 33.310.903/0001-28  
25351.127800/2019-35 / 7648841



7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 3946492200

FARMACIA MEDCR LTDA / 18.778.650/0001-28

25351.672199/2013-46 / 7045461

7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 3962086207

DROGARIA E PERFUMARIA DE VILA ISABEL LTDA / 34.225.014/0001-25

25351.717229/2019-46 / 7698431

7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 3977773201

MARIA ISABEL QUATROCHI DE LIMA / 06.213.559/0001-86

25351.470881/2016-49 / 7486656

7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 3977785205

DROGARIA BARATEIRA LTDA / 02.977.926/0001-67

25351.279632/2019-63 / 7654019

7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 3977779201

25351.279632/2019-63 / 7654019

7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 3977803207

FABIANA FERNANDES DROGARIA LTDA / 09.566.327/0001-08

25351.483286/2008-63 / 0555911

7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 3977765201

25351.483286/2008-63 / 0555911

7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 3977799205

GIRASSOL LIFE FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA / 18.334.209/0004-08

25351.985517/2020-65 / 7751180

7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 3946486205

FARMÁCIA E DROGARIA NISSEI S.A / 79.430.682/0069-10

25351.511091/2014-69 / 7333815

7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 3941836207

DROGARIA CRUZEIRO CENTRAL LTDA / 29.746.227/0001-62

25351.247857/2018-70 / 7582068

7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 3977771205

FRANCINALDO DE F SILVA - COMERCIO / 24.112.720/0001-07

25351.574622/2020-72 / 7730485

7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 3977781202

FARMACIA MEGA POPULAR LTDA / 18.043.891/0001-29

25351.331988/2016-72 / 7475961

7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 3977783209

DROGARIA REIS LTDA / 12.375.086/0001-16

25351.617774/2010-90 / 0694324

7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 3946484209

**RESOLUÇÃO RE Nº 5.097, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2020**

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido de Autorização de Funcionamento para os estabelecimentos de Farmácias e Drogarias, em conformidade com o anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

CLAUDIO PEREIRA DA SILVA 14123527892 / 27.396.063/0001-65

25351.365763/2020-04 /

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3846772201

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação da Documentação de Instrução, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3º da Resolução RDC nº 25/2011, bem como a documentação apresentada se encontra com prazo de validade expirado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

R Pereira Leal-ME / 28.345.159/0001-67

25351.429767/2020-10 /

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3972997204

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação do Documento de Instrução, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3º da Resolução RDC nº 25/2011.

FARMACIA SILVA E GONZALEZ LTDA / 34.393.941/0001-54

25351.426276/2020-17 /

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3961248201

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação do Documento de Instrução, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3º da Resolução RDC nº 25/2011.

COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E COSMÉTICOS OSASQUENSE LTDA / 59.184.762/0001-38

25351.426165/2020-19 /

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3961076204

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação do Documento de Instrução, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3º da Resolução RDC nº 25/2011. A empresa deve encaminhar o Anexo I da RDC nº 275/2019.

fabiana regina rech eireli / 37.824.443/0001-07

25351.427281/2020-47 /

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3964641206

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação do Documento de Instrução, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3º da Resolução RDC nº 25/2011.

ELEILSON C N GOMES / 09.600.780/0001-85

25351.363749/2020-68 /

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3843513206

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação da Documentação de Instrução, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3º da Resolução RDC nº 25/2011.

**RESOLUÇÃO RE Nº 5.098, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2020**

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido de Alteração de Autorização de Funcionamento para os estabelecimentos de Farmácias e Drogarias, em conformidade com o anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

MARIA ISABEL QUATROCHI DE LIMA / 06.213.559/0001-86

25351.470881/2016-49 / 7486656

7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 3977809206

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação do Documento de Instrução, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3º da Resolução RDC nº 25/2011.

FARMACIA FENELON LTDA EPP / 82.200.205/0009-32

25351.405756/2017-49 / 7530139

7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 3962086204

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

O documento apresentado encontra-se com seu prazo de validade expirado, e não houve apresentação da Documentação de Instrução, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3º da Resolução RDC nº 25/2011.

helvecio seusa dos anjos filho epp / 16.189.763/0002-43

25351.866154/2016-83 / 7436641

7427 - AFE/AE - ALTERAÇÃO - ENDEREÇO, POR ATO PÚBLICO / 3879540209

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação de declaração emitida pela autoridade competente ou a cópia do ato público que originou a alteração, conforme o disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

**RESOLUÇÃO RE Nº 5.099, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2020**

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes do anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

MANIPULARE FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA / 36.187.155/0001-26

25351.366082/2020-55 / 1245526

705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 3848131206

PHARMIC FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA / 31.714.132/0002-90

25351.432096/2020-74 / 1245851

705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 3977763204

**RESOLUÇÃO RE Nº 5.100, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2020**

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

BIOLAB FARMA GENÉRICOS LTDA. / 33.150.764/0006-27

25351.593445/2020-23 / 1245895

704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4287321201

BIOLAB SANIUS FARMACÊUTICA LTDA. / 49.475.833/0017-65

25351.593443/2020-34 / 1245907

704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4287319206

Expresso Fiel LTDA - EPP / 13.762.882/0001-74

25351.379893/2020-42 / 1245847

7176 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 3878929200

P. S. A. MANZELA TRANSPORTES - EPP / 13.132.835/0001-47

25351.323908/2020-91 / 1245881

7176 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 3757688201

**RESOLUÇÃO RE Nº 5.101, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2020**

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

JM COMERCIO DE PRODUTOS HOPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA / 21.544.585/0001-80

25351.109449/2017-09 / 1163579

7105 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 3894516208



DROGAMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI / 31.368.706/0001-34  
25351.427314/2019-15 / 1192049  
7108 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - ENDEREÇO / 3894410205

DAVID FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA / 08.882.768/0001-48  
25351.655881/2015-15 / 1147595  
7024 - AE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO - RAZÃO SOCIAL / 3976463200

MUNDIPHARMA BRASIL PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA / 15.127.898/0001-30  
25351.089427/2014-55 / 1015414  
7096 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - IMPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - ENDEREÇO / 3878620209

#### RESOLUÇÃO RE Nº 5.102, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2020

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, alínea ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Indefereir o Pedido de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

MASTER FORMULA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA / 71.605.265/0062-83  
25351.379696/2020-05 /  
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 3878719205

#### MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente; conforme disposto nos artigos 15 e 18 da RDC nº 16/2014. Conforme o estabelecido pelo artigo 51 da Lei nº 6360/76 e pelo artigo terceiro do decreto nº 8.077/13, a autorização emitida pela Anvisa precede o licenciamento sanitário.

M.G. DOMINGUES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI / 33.735.524/0001-80  
25351.323750/2020-50 /  
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 3757637208

#### MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente; conforme disposto nos artigos 15 e 18 da RDC nº 16/2014. Conforme o estabelecido pelo artigo 51 da Lei nº 6360/76 e pelo artigo terceiro do decreto nº 8.077/13, a autorização emitida pela Anvisa precede o licenciamento sanitário.

## Ministério do Turismo

### GABINETE DO MINISTRO

#### PORTARIA Nº 794, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2020

Approva o Código de Conduta Ética dos agentes públicos do Ministério do Turismo

O MINISTRO DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, caput, parágrafo único, inciso I, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição, bem como nos arts. 116 e 117 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e nos arts. 10, 11 e 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, e ainda o disposto no Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994, no Decreto nº 6.029, de 1º de fevereiro de 2007, e no Código de Conduta da Alta Administração Federal, resolve:

Art. 1º Fica aprovado o Código de Conduta Ética dos agentes públicos do Ministério do Turismo, na forma do Anexo I a esta Portaria.

Art. 2º Constitui compromisso individual e também coletivo o atendimento ao disposto neste Código, cabendo a todos promover o seu cumprimento e orientar os públicos interno e externo, para sua observância e respeito, nas relações estabelecidas com o Ministério do Turismo.

Art. 3º Caberá aos dirigentes do Ministério do Turismo promover ampla e contínua divulgação deste Código de Conduta, usando todos os meios físicos e eletrônicos disponíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 15 de dezembro de 2020.

MARCELO HENRIQUE TEIXEIRA DIAS

ANEXO I

#### CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA

##### TÍTULO I

#### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, DOS PRINCÍPIOS E DOS VALORES

Art. 1º Para os efeitos do disposto neste Código, na consonância com a legislação aplicável, considera-se:

§1º Agentes públicos: todas as pessoas incumbidas, definitiva ou transitoriamente, do exercício de alguma função estatal no âmbito da Administração Pública Federal, incluindo mas não se limitando aos servidores em cargo efetivo, servidores em cargo em comissão, temporários, funcionários e empregados públicos de empresas estatais, das fundações, das autarquias e seus prestadores de serviços.

§2º Dirigentes: os agentes públicos ocupantes de cargo de natureza especial ou equivalentes, diretores ou equivalentes e ocupantes de funções de Direção ou Assessoramento, nos quadros administrativos do Ministério do Turismo.

§3º Participantes: todos os colaboradores vinculados por qualquer forma de Direito às pessoas, físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, que, por força de lei, contrato ou qualquer ato jurídico, prestem serviços ou forneçam bens, em caráter permanente, temporário, excepcional ou eventual, mesmo sem remuneração financeira, a quem se estende a aplicação deste Código, para sua observância e respeito, nas relações estabelecidas com o Ministério do Turismo.

§4º Conflito de interesses: situação gerada pelo confronto entre o interesse público e o privado, que possa comprometer ou influenciar impropriamente o interesse público ou o desempenho de atividade com finalidade pública.

Art. 2º Os agentes públicos comprometem-se a alicerçar seu comportamento e atuação na Constituição Federal, legislação federal, nas obrigações normativas estabelecidas e ainda nos seguintes princípios e valores:

I - da ética, como o princípio fundamental que deve orientar o desenvolvimento integral do ser humano e suas relações;

II - da valorização e do respeito à vida e à dignidade de todos os seres humanos, considerando as diferenças, inclusive de gênero e orientação sexual, raça e etnia, condição física, classe social, procedência geográfica, estado civil, idade, religião, cultura e convicção política, dentre outras, garantida a equidade de direitos e oportunidades;

III - do respeito, da honestidade, da liberdade, da justiça, da cooperação e da cortesia, que devem presidir todas as relações, internas e externas, promovendo a construção de ambiente ético e a solução de divergências e conflitos;

IV - da prevalência do interesse público e da Administração Pública no desempenho das atividades;

V - do respeito à sustentabilidade ambiental pela valorização de condições saudáveis e socialmente inclusivas a todas as gerações;

VI - da integridade, da transparência e da responsabilidade como obrigações do Estado e direitos fundamentais do cidadão a um bom governo; e

VII - da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência conforme estabelecido pela Constituição Federal.

Art. 3º Este Código de Conduta Ética tem a finalidade de orientar os agentes públicos sobre as normas gerais de conduta, norteadas pelos seguintes objetivos principais:

I - zelar pela imagem, reputação e integridade institucional;

II - criar ambiente adequado ao convívio social e à solução de conflitos pelo diálogo construtivo;

III - promover a prática e a conscientização de princípios de conduta;

IV - instituir instrumento referencial de apoio à decisão ética cotidiana; e

V - fortalecer o caráter ético.

Art. 4º Em compatibilidade com os objetivos anteriormente expressos, constituem condutas a serem observadas pelo agente público e quando cabível, aos participantes:

I - manter, pessoal e profissionalmente, comportamento compatível com os princípios e valores alinhados no art. 2º;

II - preservar o espírito de lealdade, urbanidade, imparcialidade e cooperação no convívio funcional, afastando preconceitos ou discriminações, e garantindo objetividade e isenção nas atividades;

III - zelar permanentemente pela integridade do bem público;

IV - não praticar ou favorecer a prática de qualquer ato discriminatório, mesmo simulado;

V - evitar comportamento que possa criar ambiente de hostilidade, intimidação ou constrangimento;

VI - repudiar a prática de assédio, moral ou sexual, de intimidação sistemática (bullying) ou de qualquer modalidade de violência no ambiente de trabalho;

VII - pautar seu comportamento pela imparcialidade no julgamento e pelo comedido de suas manifestações;

VIII - exercer as atividades com honestidade, urbanidade, decoro e boa-fé;

IX - cumprir diretrizes e normas internas e externas, especialmente sobre o combate à corrupção e promoção da probidade;

X - não praticar ou favorecer a prática, inclusive por omissão, de quaisquer atos de fraude e corrupção, inclusive aqueles que possam influenciar a ação de terceiros para obtenção de vantagens impróprias;

XI - comunicar a Comissão de Ética do Ministério do Turismo - CEMTur a ocorrência de fatos que possam caracterizar infrações ao disposto neste Código ou que possam comprometer a imagem, o ambiente ético, a reputação ou o patrimônio do Ministério do Turismo; e

XII - realizar a gestão transparente e dar publicidade aos atos administrativos praticados no âmbito do Ministério do Turismo, ressalvadas as exceções previstas em lei ou protegidas por normas específicas.

#### TÍTULO II

#### DAS RELAÇÕES INTERNAS

##### CAPÍTULO I

#### DO CONVÍVIO NO AMBIENTE DE TRABALHO

Art. 5º O convívio no ambiente de trabalho deve estar alicerçado na cordialidade, no respeito mútuo, na equidade, no bem-estar, na segurança comum a todos, na cooperação e espírito de equipe, independentemente de hierarquia.

§1º Para favorecer o bom convívio, do agente público são esperadas as seguintes condutas:

I - contribuir com um ambiente de trabalho livre de ofensas, difamação, exploração, discriminação, repressão, intimidação, assédio ou violência de quaisquer modalidades, buscando propiciar um ambiente de trabalho saudável, harmonioso, cooperativo, participativo e produtivo;

II - compartilhar conhecimentos e informações necessárias ao bom e regular exercício das atividades, respeitadas as normas relativas ao sigilo;

III - dispensar a ex-servidores, servidores, empregados, servidoras e empregados aposentados ou licenciados o mesmo tratamento conferido ao público em geral, quando estes demandarem serviços do Ministério do Turismo no exercício de atividades profissionais;

IV - agir com urbanidade e respeito no trato com interlocutores quando no exercício de atividade interna ou externa, tratando as questões individuais com discrição;

V - não permitir que interesses de ordem pessoal, afetos ou apelos interfiram no trato das atividades;

VI - não prejudicar deliberadamente, no ambiente de trabalho ou fora dele, por qualquer meio, a imagem da instituição ou a reputação de seus agentes públicos;

VII - abster-se de emitir opinião ou adotar práticas, inclusive omissivas, que conotem preconceito de qualquer tipo, que possam perturbar o ambiente de trabalho ou causar constrangimento aos demais agentes públicos, inclusive aquelas relacionadas a valores religiosos, culturais ou políticos;

VIII - zelar pela correta utilização de recursos, equipamentos, serviços contratados e veículos do serviço público colocados à sua disposição, sempre observando, tanto na aquisição quanto na utilização, os princípios da economicidade e da responsabilidade socioambiental; e

XIX - reconhecer, quando no exercício de cargo de chefia, o mérito de cada agente e propiciar igualdade de oportunidades para o desenvolvimento profissional.

§2º O ocupante de cargo em comissão, função comissionada ou emprego de livre contratação que coordene, supervisione ou chefe outros agentes públicos deve integrar-se ao ambiente laboral do Ministério do Turismo, propiciando igualdade de oportunidades para o desenvolvimento profissional, bem como a observância ao presente Código de Conduta.

##### CAPÍTULO II

#### DA EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES

Art. 6º No exercício de suas atribuições, o agente público deve apresentar-se com vestimentas adequadas.

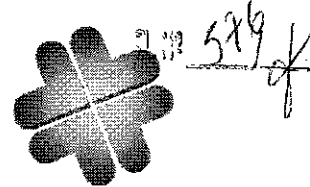
Art. 7º Na análise e atuação em processos administrativos de qualquer natureza, o agente público deve sempre atuar de forma diligente, tempestiva, imparcial e em consonância com os princípios constitucionais e jurídicos aplicáveis, buscando a veracidade dos fatos, controlando e cumprindo os prazos, sendo vedada toda forma de procrastinação.

§1º - Em qualquer processo administrativo que envolva contratação, escolha ou comparação, o agente público deve primar pela impessoalidade, objetividade, isonomia e equilíbrio e motivação de critérios, sem exercer qualquer juízo de favorecimento.

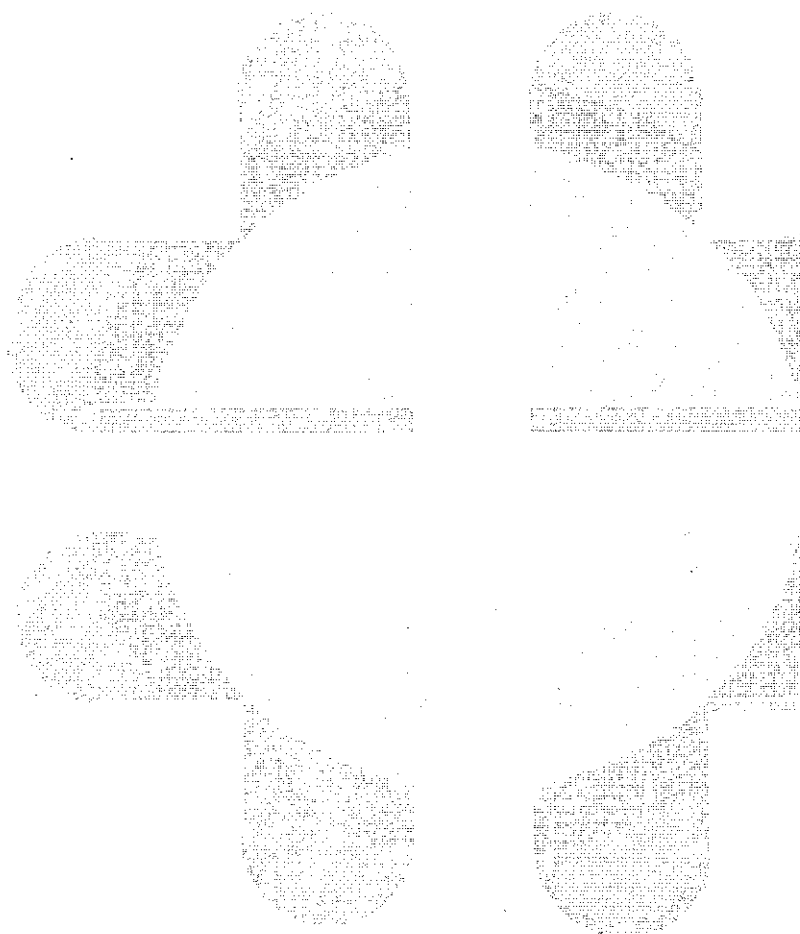
§2º Ainda que haja interesse do Ministério do Turismo em conhecer as instalações, fiscalizar obras e eventos ou participar de eventos o agente público não pode aceitar qualquer tipo de cortesia, transporte ou hospedagem de empresa que possa participar ou tenha participado de processo licitatório, convênio, ou outro instrumento congênera, e ainda de qualquer forma de aquisição de bens e serviços, exceto quando legalmente previsto.

Art. 8º Nos procedimentos de fiscalização, o agente público deve agir de forma objetiva e técnica, com urbanidade e clareza, mantendo conduta moderada e independência profissional, aplicando a legislação em vigor, em todo seu conjunto, sem se deixar intimidar por interferências ou pressões de qualquer ordem.





# SUPER DOUTOR



**RUA ENGENHEIRO ENALDO CRAVO PEIXOTO, 105 - SL 617 E 618 - TIJUCA**  
**CNPJ: 29.960.082/0001-06 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 11.139.680**  
**[www.superdoutor.com.br](http://www.superdoutor.com.br)**



12.119.957-54

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 29.960.082/0001-06 DUNS@: 917314758  
Razão Social: SUPER DR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES  
EIRELI  
me Fantasia: SUPER DR  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 24/01/2022  
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN Validade: 28/09/2021  
FGTS Validade: 10/08/2021  
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 21/11/2021

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

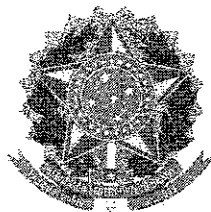
Receita Estadual/Distrital Validade: 01/01/2022  
Receita Municipal Validade: 03/01/2022

**V - Qualificação Técnica**

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 30/04/2022

2.3 528



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho  
Secretaria de Trabalho  
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

CERTIDÃO DE DÉBITOS  
NEGATIVA

**EMPREGADOR:** SUPER DR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS  
HOSPITALARES EIRELI (SUPER DR)  
**CNPJ:** 29.960.082/0001-06

**DATA E HORA DA EMISSÃO:** 02/08/2021, às 14h39

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. **Conforme artigo 5º único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.**
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código 4DJ0bdA.
5. Expedida com base na Portaria MTE nº 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.



7.1.19 529 d

Empresa: SUPER DR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI  
Inscrição: 29.960.002/0001-06  
Endereço: RUA ENGENHEIRO ENALDO CRAVO PEIXOTO, 105, SALA 617 E SALA 618, TDUCA, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 20540-106  
Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

Página: 0001

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2020

Coefficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	64.903,44 + 0,00	9,85
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	6.586,07 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	64.903,44	9,85
	Passivo Circulante	6.586,07	
Índice de Solvência Geral	Ativo	64.903,44	9,85
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	6.586,07 + 0,00	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	6.586,07 + 0,00	0,10
		64.903,44	

*Luz Felipe Rodrigues da Costa*

LUIZ FILIPE RODRIGUES DA COSTA  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 102.752.577-62

CRISTIANE MADEIRA CUNHA  
Reg. no CRC RJ sob o No. RJ-126213/0-9  
CPF: 052.721.477-90



Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro  
Secretaria Municipal de Fazenda  
Subsecretaria de Tributação e Fiscalização  
Coordenadoria do ISS e Taxas

1.139 580 / d

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	DATA DA INSCRIÇÃO
1.100.143-2	16/03/2018

## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NOME OU NOME EMPRESARIAL	SUPER DR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI
NOME FANTASIA	SUPER DR
CPF OU CNPJ	29.960.082/0001-06
ATIVIDADES ECONÔMICAS	352110 - INSTRUMENTO E MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR -COM ATAC
RESTRIÇÕES	VEDADOS INCOMODOS E PREJUIZOS A VIZINHANCA ARMAZENAGEM LIMITADA AO MINIMO NECESSARIO AO FUNCIONAMENTO DA ATIVIDADE
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO ISS	-
GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO	3
ENDEREÇO COMPLETO	RUA ENGEN ENALDO CRAVO PEIXOTO, 105, SAL 0617 SAL 0618 TIJUCA 20540-106
SITUAÇÃO CADASTRAL	ATIVO
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL	28/01/2021

Aprovado pela Resolução SMF Nº 2829 de 09 de dezembro de 2014.

Emitido no dia 07/05/2021 às 15:45.



Secretaria Municipal de Saúde.

Subsecretaria de Vigilância, Fiscalização Sanitária e Controle de Zoonoses.

prefeitura.rio/vigilanciasanitaria



## LICENCIAMENTO SANITÁRIO

### Nº 09/97/027070/2021

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO

#### IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Inscrição Municipal: 11001432

CNPJ: 29.960.082/0001-06

Razão Social: SUPER DR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI

Endereço: RUA ENGEN ENALDO CRAVO PEIXOTO, 105 SAL 0617 SAL 0618 - TIJUCA, CEP: 20540-106, Rio de Janeiro - RJ

#### Atividades

352110 - INSTRUMENTO E MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR -COM ATAC

Armazenar produtos para a saúde, Distribuir produtos para a saúde, Expedir produtos para a saúde, Transportar produtos para a saúde

417041 - ARTIGO DE VIDRO PARA LABORATORIO E HOSPITAIS-COM VAR

427152 - PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL - COM VAR

437018 - APAR INSTRUM E MATER CIRURG DENTAR E ORTOP-COM VAR

437026 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS-COM VAR

437042 - APARELHOS ORTOPEDICOS-COM VAR

437069 - MATERIAL CIRURGICO-COM VAR

437085 - INSTRUM E MATERIAIS MEDICO E HOSPITALAR-COM VAR

Complexidade: Pequena

Risco: Alto

Concessão: 01/05/2021

Vigência: 30/04/2022

Situação: Ativa

#### CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO

A empresa declara atender aos requisitos mínimos exigidos pela legislação sanitária vigente para o exercício das atividades pretendidas.

#### Protocolo eletrônico nº 09/97/027070/2021

Esta Licença foi concedida de acordo com o art. 6º, inciso I, do Decreto Rio nº 45.585, de 27 de dezembro de 2018, e terá validade até o dia 30 de abril do exercício seguinte, devendo ser revalidada até o último dia útil do mesmo mês, na forma prevista no art. 8º do referido ato normativo

Emitido no dia 25/03/2021 às 09:06 (data e hora de Brasília).

Este documento pode ser validado através do site  
<http://sisvisa.rio.rj.gov.br/ValidacaoDocumento> ou através do QRCode





1.39 584 / 10

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA  
"SUPER DR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI"  
CNPJ Nº: 29.960.082/0001-06**

**LUIZ FILIPE RODRIGUES DA COSTA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 10/06/1985, portador da carteira de identidade sob nº 20603740-0 DIC/RJ e do CPF nº 102.752.577-62, residente e domiciliado na Rua Conde de Bonfim, 850, apto. 1.201, bloco 02, Tijuca – Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.530-002, único sócio da empresa **"SUPER DR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI"**, podendo utilizar a seguinte denominação como nome fantasia **"SUPER DR"**, com sua sede à Avenida Marechal Fontenelle, 4.308, sala 206, Magalhães Bastos – Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21.750-120, CNPJ sob o nº 29.960.082/0001-06, cujo contrato social encontra-se registrado e arquivado na JUCERJA sob o nº 33.6.0061212-8, por despacho de 16/03/2018, resolve:

**I – Do Objeto Social**

O objeto social passará a ser:

4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório.

**II – Do Endereço**

A empresa terá sua sede situada à Rua Engenheiro Enaldo Cravo Peixoto, Nº 105 – salas 617 e 618, Tijuca, CEP: 20540-106 – Rio de Janeiro/RJ.

**Em decorrência dessas alterações, o Contrato Social consolidado, passa a ter a seguinte redação:**

**"SUPER DR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI"  
CNPJ Nº: 29.960.082/0001-06**

**LUIZ FILIPE RODRIGUES DA COSTA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 10/06/1985, portador da carteira de identidade sob nº 20603740-0 DIC/RJ e do CPF nº 102.752.577-62, residente e domiciliado na Rua Conde de Bonfim, 850, apto. 1.201, bloco 02, Tijuca – Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.530-002.

Na condição de titular da **SUPER DR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI**, com sua sede à Rua Engenheiro Enaldo Cravo Peixoto, Nº 105 – salas 617 e 618, Tijuca, CEP: 20540-106 – Rio de Janeiro/RJ, CNPJ sob o nº 29.960.082/0001-06, promove a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

**PRIMEIRA – Da Denominação Social, Sede e Filial:**

A empresa girará sob o nome empresarial de **"SUPER DR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI"**, podendo utilizar a seguinte denominação como nome de fantasia **"SUPER DR"**, com

2023 585 / 10

sua sede à Rua Engenheiro Enaldo Cravo Peixoto, Nº 105 – salas 617 e 618, Tijuca, CEP: 20540-106 – Rio de Janeiro/RJ, podendo a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filial, em qualquer parte do território nacional.

**SEGUNDA – Do Objeto Social:**

A sociedade terá por objeto social Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório.

**TERCEIRA – Do Capital Social:**

O Capital social é R\$ 99.800,00 (Noventa e Nove Mil e Oitocentos Reais), divididos em 9.980 (nove mil, novecentos e oitenta) quotas sociais, no valor nominal de R\$ 10,00 (Dez Reais), cada uma, já totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país pelo sócio:

<b>LUIZ FILIPE RODRIGUES DA COSTA</b>	100%	9.980 quotas	R\$ 99.800,00
<b>TOTAL</b>	100%	9.980 quotas	R\$ 99.800,00

**QUARTA – Do Prazo de Duração:**

O prazo de duração da sociedade será indeterminado, iniciando suas atividades na data do registro do presente instrumento.

**QUINTA – Da Administração e Uso do Nome Empresarial:**

A administração da empresa, o uso do nome empresarial ficará a cargo do único titular **LUIZ FILIPE RODRIGUES DA COSTA** que assinará todos os documentos e a realização de todas as operações, somente em negócios de exclusivo interesse da sociedade, podendo representá-la perante repartições públicas, Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, inclusive Bancos, comprar, alienar, permutar bens móveis e imóveis que sejam da sociedade, sendo-lhe vedado, no entanto, usar a denominação social em negócios estranhos aos interesses da sociedade, ou assumir responsabilidade estranha ao objetivo social, seja em favor do titular ou de terceiros.

**SEXTA – Da Declaração de Não Participação em EIRELI:**

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

**SÉTIMA – Do impedimento:**

O titular declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por estar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**OITAVA – Do Pró-labore:**

O sócio poderá a qualquer tempo, fixar uma retirada pelo exercício da administração a título de pró-labore, respeitando as limitações legais vigentes.

**NONA – Do Exercício Social:**



10.056/10

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, procedendo à elaboração do inventário, balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico do ano fiscal. Os lucros verificados serão distribuídos ou não, e, os prejuízos por ventura verificados serão compensados com os lucros futuros da empresa.

**DÉCIMA – Antecipações de Lucros/Dividendos:**

A sociedade poderá antecipar lucros/dividendos, com base em balanços e/ou balancetes intermediários (mensal, trimestral ou semestral), em períodos menores que 12 meses.

**DÉCIMA PRIMEIRA – Da Interdição ou Falecimento dos Sócios:**

Falecendo ou interditado o titular **LUIZ FILIPE RODRIGUES DA COSTA**, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores ou representante legal. Não sendo possível ou inexistindo interesse destas, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**DÉCIMA SEGUNDA – Da Dissolução:**

A empresa se dissolve quando ocorrer a extinção de autorização para funcionar, na forma da lei.

**DÉCIMA TERCEIRA – Dos casos omissos:**

Na omissão deste contrato e da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), serão aplicadas à empresa as disposições constantes na Lei 6.406/76 (Sociedade Anônima), inclusive para os fins do disposto no parágrafo único do art.1.053 do Código Civil.

**DÉCIMA QUARTA – Do Foro:**

E por estarem de pleno e comum acordo, justos e contratados, obrigam-se por si, seus herdeiros ou sucessores legalmente habilitados, a cumprir fielmente o presente instrumento particular de, devidamente rubricada suas folhas em 01 (uma) via, na presença de 02 (duas) testemunhas para que produza os efeitos legais em todos os seus termos e condições.

Rio de Janeiro, 06 de julho de 2020.

LUIZ FILIPE RODRIGUES DA COSTA

LUIZ FILIPE RODRIGUES DA COSTA  
CPF nº 102.752.577-62





587  
 14

### IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA SUPER DR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI, NIRE 33.6.0061212-8, PROTOCOLO 00-2021/013972-2, ARQUIVADO EM 22/01/2021, SOB O NÚMERO (S) 00004002982, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
102.752.577-62	LUIZ FILIPE RODRIGUES DA COSTA

22 de janeiro de 2021.

**Bernardo Feijó Sampaio Berwanger**  
 Secretário Geral

1/1





1.19 589 / d

## TERMO DE ABERTURA

O presente Livro, com 27 páginas eletronicamente numeradas de 1 a 27, com número de ordem 4 e se destina ao livro G - Diário Geral, da empresa SUPER DR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI, NIRE 33.6.0061212-8, de 16/03/2018 CNPJ 29.960.082/0001-06, no município de Rio de Janeiro.

Data de encerramento do exercício social 31/12.

Rio de Janeiro, 01 de abril de 2021.



Assinado digitalmente pelo representante legal – Certificado digital A3

LUIZ FILIPE RODRIGUES DA COSTA:102.752.577-62 ADMINISTRADOR



Assinado digitalmente pelo Contador – Certificado digital A3

CRISTIANE MADEIRA GUINA:052.721.477-90 CONTADOR CRC: 126213/RJ



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: SUPER DR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI

NIRE: 336.0061212-8 Protocolo: 00-2021/086419-2 Data do protocolo: 01/04/2021

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 04/04/2021 SOB O

Nº 00004043025.

Autenticação: 976DC6C905D0BAEA79426965DA4C592F51F21EC5C431974C931AC433A99ACD67

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

2.29 590/4

Empresa: **SUPER DR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI**  
C.N.P.J.: 29.960.082/0001-06  
Endereço: RUA ENGENHEIRO ENALDO CRAVO PEIXOTO, 105, SALA 617 E SALA 618, TIJUCA, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 20540-106

Folha: 0025  
Número livro: 0004

Balanco encerrado em: 31/12/2020

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	1	<b>ATIVO</b>	<b>64.903,44D</b>
2	1.1	<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>64.903,44D</b>
3	1.1.1	<b>DISPONÍVEL</b>	<b>52.313,86D</b>
4	1.1.1.01	<b>CAIXA</b>	<b>52.313,86D</b>
5	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	52.313,86D
53	1.1.5	<b>ESTOQUE</b>	<b>12.589,58D</b>
54	1.1.5.01	<b>MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS</b>	<b>12.589,58D</b>
55	1.1.5.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	12.589,58D
149	2	<b>PASSIVO</b>	<b>64.903,44C</b>
150	2.1	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>6.586,07C</b>
382	2.1.1	<b>EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>	<b>5.541,07C</b>
151	2.1.1.01	<b>EMPRÉSTIMOS</b>	<b>5.541,07C</b>
152	2.1.1.01.0001	EMPRÉSTIMO BANCO ITAU S/A	5.541,07C
185	2.1.5	<b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA</b>	<b>1.045,00C</b>
186	2.1.5.01	<b>OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL</b>	<b>930,05C</b>
188	2.1.5.01.0002	PRÓ-LABORE A PAGAR	930,05C
190	2.1.5.02	<b>OBRIGAÇÕES SOCIAIS</b>	<b>114,95C</b>
191	2.1.5.02.0001	INSS A RECOLHER	114,95C
242	2.3	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>58.317,37C</b>
243	2.3.1	<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>99.800,00C</b>
244	2.3.1.01	<b>CAPITAL SUBSCRITO</b>	<b>99.800,00C</b>
643	2.3.1.01.0003	LUIZ FILIPE RODRIGUES DA COSTA	99.800,00C
264	2.3.5	<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>41.482,63D</b>
265	2.3.5.01	<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>41.482,63D</b>
267	2.3.5.01.0002	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	4.330,66D
519	2.3.5.01.0005	(-) PREJUÍZO DO PERÍODO	37.151,97D

Valores de Ativo e Passivo uniformes da importância de: 64.903,44 (sessenta e quatro mil novecentos e três reais e quarenta e quatro centavos)

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial e das demais Demonstrações Financeiras, as quais refletem a situação patrimonial da empresa.

Ressaltando que a responsabilidade do profissional Contabilista, fica restrita ao aspecto meramente técnico, desde que operou com dados, documentos, relação de estoque e comprovantes fornecidos pela Administração da empresa no período de 01/01/2020 a 31/12/2020, sendo esta a única responsável pela exatidão, veracidade e guarda dos documentos.

RIO DE JANEIRO, 01 de Março de 2021

*Luiz Filipe Rodrigues da Costa*

LUIZ FILIPE RODRIGUES DA COSTA  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 102.752.577-62

*Cristiane Madeira Guina*

CRISTIANE MADEIRA GUINA  
Reg. no CRC-RJ sob o No.12621309  
CPF: 052.721.477-90

Sistema licenciado para OPPORTUNITY ASSESSORIA CONTABIL LTDA

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: SUPER DR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI  
NIRE: 336.0061212-8 Protocolo: 00-2021/086419-2 Data do protocolo: 01/04/2021  
CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 04/04/2021 SOB O N° 00004043025.  
Autenticação: 976DC6C905D0BAEA79426965DA4C592F51F21EC5C431974C931AC433A99ACD67  
Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020

Descrição	Saldo Atual
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>0,00</b>
<b>LUCRO BRUTO</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>(31.586,03)</b>
<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	<b>(31.586,03)</b>
PRÓ-LABORE	(12.534,00)
IPU	(818,00)
TAXAS DIVERSAS	(3.209,56)
IOF	(1,64)
ENERGIA ELÉTRICA	(338,52)
TELEFONE	(566,60)
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(2.500,00)
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(1.325,00)
REPRODUÇÕES/ ENCADERNAÇÕES	(180,00)
VERBAS CONSELHO PROFISSIONAL	(118,53)
INTERNET / TELECOMUNICAÇÃO	(1.169,21)
DESPESAS COM PROGRAMAS	(1.902,33)
DESPESAS COM LEGALIZAÇÃO	(128,00)
ENCARGOS S/ALUGUEIS	(3.213,32)
JUROS PASSIVOS	(31,63)
JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	(1.991,14)
DESPESAS BANCARIAS	(1.027,00)
LOCAÇÃO MAQUINAS CARTÃO DE CRÉDITO	(531,55)
<b>RECEITAS FINANCEIRAS</b>	<b>34,06</b>
JUROS DE APLICAÇÕES	34,06
<b>RESULTADO OPERACIONAL</b>	<b>(31.551,97)</b>
<b>DESPESAS NÃO OPERACIONAIS</b>	<b>(5.600,00)</b>
EVENTOS E CONFRATERNIZAÇÕES	(5.600,00)
<b>RESULTADO ANTES DO IR E CSLL</b>	<b>(37.151,97)</b>
<b>PREJUÍZO DO EXERCÍCIO</b>	<b>(37.151,97)</b>

RIO DE JANEIRO, 01 de Março de 2021

*Luiz Filipe Rodrigues da Costa*

LUIZ FILIPE RODRIGUES DA COSTA  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 102.752.577-62

*Cristiane Madeira Guina*  
CRISTIANE MADEIRA GUINA  
Reg. no CRC-RJ sob o No.12621309  
CPF: 052.721.477-80

# TERMO DE ENCERRAMENTO

O presente Livro, com 27 páginas eletronicamente numeradas de 001 a 027, com número de ordem 4 e se destinou ao livro G - Diário Geral, referente ao período de escrituração de 01/01/2020 a 31/12/2020 da empresa SUPER DR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI.

Rio de Janeiro, 01 de abril de 2021.



Assinado digitalmente pelo representante legal – Certificado digital A3

LUIZ FILIPE RODRIGUES DA COSTA:102.752.577-62 ADMINISTRADOR



Assinado digitalmente pelo Contador – Certificado digital A3

CRISTIANE MADEIRA GUINA:052.721.477-90 CONTADOR CRC: 126213/RJ

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: SUPER DR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI

NIRE: 336.0061212-8 Protocolo: 00-2021/086419-2 Data do protocolo: 01/04/2021

CERTIFICADO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 04/04/2021 SOB O

Nº 00004043025.

Autenticação: 976DC6C905D0BAEA79426965DA4C592F51F21EC5C431974C931AC433A99ACD67

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



## ANEXO

Fabricante: B &amp; J Medical, Inc.

Endereço: 4268 Highway 6 Kendallville, Kendallville, Indiana, 46755 - Estados Unidos da América

Solicitante: Medstar Importação e Exportação Eireli CNPJ: 03.580.620/0001-35

Autorização de Funcionamento: 8.00.473-0 Expediente: 0736656/20-1

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde.

Materiais de uso médico das classes III e IV.

## COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS

## RESOLUÇÃO-RE Nº 4.619, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regulamento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para os estabelecimentos de Farmácias e Drogarias, em conformidade com o anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

## ANEXO

FARMÁCIA E DROGARIA SOMENSI LTDA / 79.408.746/0013-22

25351.234443/2020-03 / 7757316

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3575362205

M J P COSTA MEDICAMENTOS / 37.559.441/0001-38

25351.234450/2020-05 / 7757364

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3575383208

MEDEIROS COMERCIO FARMACEUTICO LTDA / 35.476.996/0001-90

25351.217627/2020-09 / 7757242

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3538445200

DROGARIA MAIS JK LTDA / 38.100.325/0001-19

25351.216540/2020-14 / 7757061

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3534746205

SÃO LUCAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 37.842.522/0001-40

25351.234224/2020-16 / 7757256

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3574620203

C S CARVALHO EMPREENHIMENTO FARMACEUTICO LTDA / 37.781.123/0001-17

25351.216558/2020-16 / 7757225

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3534798208

DROGARIA VIDAMAR LTDA / 38.130.231/0001-92

25351.216549/2020-17 / 7757121

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3534771206

ALVES E VALENTIM LTDA / 39.241.638/0001-50

25351.216556/2020-19 / 7757208

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3534792209

RI PHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 34.130.653/0001-07

25351.216554/2020-20 / 7757182

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3534786204

RDG FARMA LTDA / 38.169.636/0001-34

25351.234448/2020-28 / 7757351

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3575377203

JESANIAS DE SOUZA SILVA / 04.517.631/0001-33

25351.216547/2020-28 / 7757103

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3534765201

R C E SILVA FARMACIA ME / 22.246.050/0001-96

25351.216552/2020-31 / 7757165

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3534780205

COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA / 88.212.113/0903-38

25351.234333/2020-33 / 7757260

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3574987203

Giovana Laura Sandeski Me / 30.573.573/0001-75

25351.234439/2020-37 / 7757291

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3575353206

FARMACIAS MAIS BARATO LTDA / 16.723.045/0014-49

25351.234446/2020-39 / 7757347

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3575371204

RAIA DROGASIL S/A / 61.585.865/2468-27

25351.234444/2020-40 / 7757320

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3575365200

G F Farma Ltda / 37.669.364/0001-79

25351.216543/2020-40 / 7757074

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3534756202

FARMACIA DO TRABALHADOR DE AGUAS LINDAS EIRELI / 37.888.166/0001-04

25351.234451/2020-41 / 7757378

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3575386202

CYTOFARMA - MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA / 30.806.408/0001-16

25351.216550/2020-41 / 7757134

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3534774201

RPX DROGARIA E PERFUMARIA LTDA / 16.830.844/0004-42

25351.234442/2020-51 / 7757302

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3575359205

MAGELA E CAMPOS DROGARIA E PERFUMARIA LTDA / 34.500.472/0001-25

25351.216559/2020-52 / 7757239

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3534801201

IRMAOS SE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 37.784.392/0001-37

25351.216557/2020-63 / 7757211

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3534795203

GB DE OLIVEIRA E CIA LTDA / 03.613.918/0023-00

25351.216548/2020-72 / 7757117

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3534768206

A VIEIRA DE OLIVEIRA MACEDO / 35.262.137/0001-07

25351.216555/2020-74 / 7757196

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3534789209

ALMEIDA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI / 37.522.999/0001-49

25351.216546/2020-83 / 7757091

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3534762207

Arelle Rarnalho dos Santos Souza / 37.927.727/0001-29

25351.216553/2020-85 / 7757179

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3534783200

ANNA RITA DE PELEGRIN / 38.314.067/0001-73

25351.148323/2020-86 / 7757057

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3430690201

RAIA DROGASIL S/A / 61.585.865/2540-99

25351.234438/2020-92 / 7757287

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3575350201

FARMACIA E DROGARIA BRASIL EIRELI / 37.846.814/0001-51

25351.216544/2020-94 / 7757088

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3534759207

RAIA DROGASIL S/A / 61.585.865/2555-75

25351.234445/2020-94 / 7757333

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3575368204

farmácia e drogaria theis ltda / 37.039.867/0001-60

25351.216551/2020-96 / 7757148

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3534777205

WALF MEDICAMENTOS LTDA / 19.335.974/0001-54

25351.234406/2020-97 / 7757273

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3575245209

## RESOLUÇÃO-RE Nº 4.620, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regulamento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder Alteração de Autorização de Funcionamento para os estabelecimentos de Farmácias e Drogarias, em conformidade com o anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

## ANEXO

POTRICH E POTRICH LTDA / 20.905.872/0001-06

25351.623004/2014-15 / 7317174

7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 3366020204

RUAN CARLOS CAMARGO DA FONSECA EIRELI / 38.173.822/0001-47

25351.888940/2020-18 / 7745597

7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 3315679204

FARMACIA KALUG LTDA / 07.297.966/0002-62

25351.200445/2012-81 / 0843611

7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 3315681206

## RESOLUÇÃO-RE Nº 4.621, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regulamento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

## ANEXO

SUPER DR. COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI / 29.960.082/0001-06

25351.149468/2020-02 / 8209763

856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 3431349200

DROGARIA SOARES LTDA / 61.698.577/0001-03

25351.957416/2020-02 / 1244587

702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 3136336208

T R TRANSPORTE &amp; LOGÍSTICA LTDA / 10.558.977/0001-82

25351.957423/2020-04 / 8209686

862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 3136345207

PROVITA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA / 36.976.615/0001-03

25351.149193/2020-07 / 3097932

712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 3431273203

precision system comercio de implantes importação e exportação eireli / 37.266.884/0001-30

25351.149436/2020-07 / 8209746

856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 3431314201

Sirio Pharma Eireli / 31.495.759/0001-16

25351.148982/2020-12 / 3097923

740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 3431152201

ODONTO BONDI COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL EIRELI / 30.061.042/0001-01

25351.148864/2020-12 / 8209690

860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 3431112203

YUPPIE LOG E TRANSPORTES LTDA / 35.719.188/0001-07

25351.957613/2020-13 / 3097915

737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 3136570201

MARLON R MACIEL / 27.306.243/0001-09

25351.951717/2020-14 / 8209669



2.3.3 593 / 4

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

**Nome da Empresa** CARDINAL HEALTH DO BRASIL LTDA.  
**CNPJ** 19.585.158/0001-07 **Autorização** 8.13.561-1  
**Produto** Kendall Alginato de Cálcio

**Modelo Produto Médico**

- 9244 - Curativo de Alginato de Cálcio Kendall, Fita 36" (91,4 cm)
- 9232 - Curativo de Alginato de Cálcio Kendall, 2" x 2" (5,1 cm x 5,1 cm)
- 9233 - Curativo de Alginato de Cálcio Kendall, 4" x 4" (10,2 cm x 10,2 cm)
- 9236 - Curativo de Alginato de Cálcio Kendall Plus, 4" x 4" (10,2 cm x 10,2 cm)
- 9238 - Curativo de Alginato de Cálcio Kendall, 8" x 4" (20,3 cm x 10,2 cm)
- 9239 - Curativo de Alginato de Cálcio Kendall, 6" x 10" (15,2 cm x 25,4 cm)
- 9240 - Curativo de Alginato de Cálcio Kendall, 4" x 5½" (10,2 cm x 14 cm)
- 9242 - Curativo de Alginato de Cálcio Kendall, 12" x 24" (30,5 cm x 61 cm)
- 9231 - Curativo de Alginato de Cálcio Kendall, Fita 12" (30,5 cm)
- 9243 - Curativo de Alginato de Cálcio Kendall, Fita 24" (61 cm)

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
ROTULAGEM OU MODELO DE ROTULAGEM	RO - 81356112352.pdf	2453488/21-0 - 24/06/2021 - 04:36
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	IFU - 81356112352.pdf	2453488/21-0 - 24/06/2021 - 04:36

**Nome Técnico** Curativo  
**Registro** 81356112352  
**Processo** 25351.626644/2018-19  
**Fabricante Legal** • FABRICANTE: COVIDIEN IIC, MANSFIELD - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA  
**Classificação de Risco** III - ALTO RISCO



2.354/10

Vencimento do  
Registro

11/07/2024

Exportar para Excel Exportar para PDF Voltar

21.11 556

Detalhes do Produto

**Nome da Empresa** CARDINAL HEALTH DO BRASIL LTDA.  
**CNPJ** 19.585.158/0001-07 **Autorização** 8.13.561-1  
**Produto** COBERTURA DE ESPUMA COM ANTIMICROBIOANO PHMB

Modelo Produto Médico

55511AMDX - Disco fenestrado de espuma com antimicrobiano PHMB de 2,54 cm x 4 mm; 55512AMDX - Disco fenestrado de espuma com antimicrobiano PHMB de 2,54 cm x 7 mm; 55522AMDX - Cobertura de espuma com antimicrobiano PHMB de 5,1 x 5,1 cm; 55535AMDX - Cobertura fenestrada de espuma com antimicrobiano PHMB de 8,9 x 7,6 cm; 55544AMDX - Cobertura de espuma com antimicrobiano PHMB de 10,2 x 10,2 cm; 55548AMDX - Cobertura de espuma com antimicrobiano PHMB de 10,2 x 20,3 cm; 55566AMDX - Cobertura de espuma com antimicrobiano PHMB de 15,2 x 15,2 cm; 55588AMDX - Cobertura de espuma com antimicrobiano PHMB de 20,3 x 20,3 cm; 55511AMD - Disco fenestrado de espuma com antimicrobiano PHMB de 2,54 cm x 4 mm; 55512AMD - Disco fenestrado de espuma com antimicrobiano PHMB de 2,54 cm x 7 mm; 55522AMD - Cobertura de espuma com antimicrobiano PHMB de 5,1 x 5,1 cm; 55535AMD - Cobertura fenestrada de espuma com antimicrobiano PHMB de 8,9 x 7,6 cm; 55544AMD - Cobertura de espuma com antimicrobiano PHMB de 10,2 x 10,2 cm; 55548AMD - Cobertura de espuma com antimicrobiano PHMB de 10,2 x 20,3 cm; 55566AMD - Cobertura de espuma com antimicrobiano PHMB de 15,2 x 15,2 cm; 55588AMD - Cobertura de espuma com antimicrobiano PHMB de 20,3 x 20,3 cm.

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
ROTULAGEM OU MODELO DE ROTULAGEM	RO - 81356112340.pdf	1154449/21-1 - 25/03/2021 - 05:16
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	IFU - 81356112340.pdf	1154449/21-1 - 25/03/2021 - 05:16

**Nome Técnico** Curativo  
**Registro** 81356112340  
**Processo** 25351.626519/2018-09  
**Fabricante Legal** • FABRICANTE: COVIDIEN Ilc - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA  
**Classificação de Risco** IV - MÁXIMO RISCO  
**Vencimento do Registro** 08/06/2025

13/59/d

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

**Nome da Empresa** CARDINAL HEALTH DO BRASIL LTDA.  
**CNPJ** 19.585.158/0001-07 **Autorização** 8.13.561-1  
**Produto** CURATIVO NÃO ADERENTE CURITY

**Modelo Produto Médico**

6111 – 1,3 cm x 3,7 m tiras; 6112 – Curativos de 7,6 cm x 7,6 cm; 6113 – Curativos de 7,6 cm x 20,3 cm; 6114 – Curativos de 7,6 cm x 40,6 cm; 6115 – Curativos de 7,6 cm x 20,3 cm; 6116 – Curativos de 12,7 cm x 22,8 cm; 6121 – Curativos de 22,8 cm x 45,7 cm. 6111 – 1,3 cm x 3,6 m tiras; 6112 – Curativos de 7,6 cm x 7,6 cm; 6113 – Curativos de 7,6 cm x 20,3 cm; 6114 – Curativos de 7,6 cm x 40,6 cm; 6115 – Curativos de 7,6 cm x 20,3 cm; 6116 – Curativos de 12,7 cm x 22,9 cm; 6121 – Curativos de 22,9 cm x 40,6 cm.

**Tipo de Arquivo**      **Arquivos**      **Expediente, data e hora de inclusão**

Nenhum Arquivo Encontrado(a)

**Nome Técnico** Curativo  
**Registro** 81356112344  
**Processo** 25351.626476/2018-53  
**Fabricante Legal** • FABRICANTE: COVIDIEN IIC, MANSFIELD - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA  
**Classificação de Risco** IV - MÁXIMO RISCO  
**Vencimento do Registro** 11/02/2028

[Exportar para Excel](#)    [Exportar para PDF](#)    [Voltar](#)

# Coberturas de Espuma Antimicrobiana AMD Kendall™

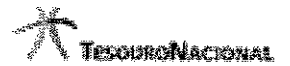
Os coberturas de espuma antimicrobiana AMD Kendall™ fornecem um ambiente de cicatrização ideal por controlar simultaneamente a umidade e as bactérias no cobertura.



<b>Código do pedido</b>	<b>Descrição</b>	<b>Por caixa</b>	<b>Caixa de envio</b>
55522AMDX	(5 cm x 5 cm)	25	100
55535AMDX	(8,8 cm x 7,5 cm) Fenestrado	10	50
55544AMDX	(10 cm x 10 cm)	10	50
55548AMDX	(10 cm x 20 cm)	10	50
55566AMDX	(15 cm x 15 cm)	10	50
55588AMDX	(20 cm x 20 cm)	10	50
55535PAMDX	(8,8 cm x 7,5 cm) Fenestrado, com película de transferência	10	50
55544PAMDX	(10 cm x 10 cm) com película de transferência	10	50
55576AMDX	(13 cm x 13cm)	10	50



2.17 598 / 04



Data e hora da consulta: 05/08/2021 10:57:25

Usuário: 10211995754

### Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ:	Título:	Situação	Total de Registros
29960082000	Credor/Devedor não existente no Siafi	Adimplente	0
			Há até 30 dias:
			Há mais de 30 dias:

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão
--------	--------	-----------------------

\* Registros incluídos há até 30 dias.

**FILTROS APLICADOS:**

CPF / CNPJ: 29960082000106

LIMPAR

Data da consulta: 05/08/2021 10:24:17

Data da última atualização: 04/08/2021 18:00:03

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

*Handwritten signature and date: 05/08/2021*



# SUPER DOUTOR

De:  
Super Dr. Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Eireli  
Endereço: Engenheiro Enaldo Cravo Peixoto, nº 105 SL 617/618 – Tijuca – Rio de Janeiro/RJ-  
Telefone:(21)3819-2325  
CNPJ: 29.960.082/0001-06  
Inscrição estadual: 11.139.680

AO  
MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL GERAL DO RIO DE JANEIRO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65344.012540/2021-23  
DATA DA SESSÃO: 05/08/2021 ÀS 09:30

ITEM/ CÓD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA/ FABRICANTE/ ANVISA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
08	Curativo de membrana polimérica, estéril, em placa não adesiva, revestido na face externa por fino filme semipermeável, que permite a troca gasosa e a visualização do exsudato. Composto por goma super absorvente, agente de limpeza (surfactante) e agente umectante (glicerina), medida de 10 x 10 cm.	KENDALL/ CARDINAL HEALTH/ RMS: 81356112340	350	R\$ 61,60	R\$ 21.560,00
09	Curativo de membrana polimérica, estéril, em placa não adesiva, revestido na face externa por fino filme semipermeável, que permite a troca gasosa e a visualização do exsudato. Composto por goma super absorvente, agente de limpeza (surfactante) e agente umectante (glicerina), medida de 13 x 13 cm.	KENDALL/ CARDINAL HEALTH/ RMS: 81356112340	100	R\$ 104,89	R\$ 10.489,00
10	Curativo de membrana polimérica, estéril, preenchedor de cavidade em tiras adaptáveis a anatomia da cavidade. Composto por goma	KENDALL/ CARDINAL HEALTH/ RMS:	150	R\$ 20,34	R\$ 3.051,00

**RUA ENGENHEIRO ENALDO CRAVO PEIXOTO, 105 – SL 617 E 618 - TIJUCA**

**CNPJ: 29.960.082/0001-06 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 11.139.680**

**[www.superdoutor.com.br](http://www.superdoutor.com.br)**



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL GERAL DO RIO DE JANEIRO  
07/2021

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME**

**NUP 65344.012540/2021-23**

Aos *06* dias do mês de *agosto* do ano de 2021, procedemos ao encerramento deste volume n° *03* do Processo de Pregão Eletrônico N° *071/2021* na folha de número *600*.

Rio de Janeiro, RJ, *06* de *agosto* de 2021.

  
**FRANCY CEZELJO VILAS BOAS 3° SGT**  
**Pregoeira**